



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

15 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1216

## DECRETO N.º 72/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 330 – Convênio Funasa	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 330 – Convênio Funasa	52.000,00

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.10.1.1.00.00, fonte: 330, oriundo do Termo de Convênio 824338/2015 e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2018.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

15 de Junho de 2018

Ano VII

Edição N° 1216

## **DECRETO N.º 73/2018**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei n.º. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º.** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2026	Consórcios Intermun. e Instit. Equiparadas	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Fonte: 494 - Saúde Custeio SUS	90.000,00
103010011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte: 494 - Saúde Custeio SUS	210.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	
	Fonte: 494 - Saúde Custeio SUS	400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 1.7.1.8.08.1.1.00.00, fonte: 494, oriundo de Emendas Parlamentares Individuais e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda n° 28410011	100.000,00
Emenda n° 38140005	150.000,00
Emenda n° 28740011	100.000,00
Emenda n° 36800009	250.000,00
Emenda n° 30920007	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2018.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

15 de Junho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1216

## PORTARIA Nº 119/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, à servidora: **RENATA BERTANHA PEREIRA**, portadora do CPF Nº: **057.831.699-43** e RG nº **9.648.219-1**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 12/06/2018 a 08/12/2018, retornando – se ao serviço em 09/12/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2018.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 120/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Vigias</b>	
Benedito Raimundo	19/01/2016 a 19/01/2017	14/06/2018 a 13/07/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2018.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito